

Levantou-se a Sessão as duas horas, e meia da tarde; e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fis escrever.

Lucas Antonio Montr.^o de Barros /

Luiz Antonio Neves de Carvalho

Manoel Joaquim de Ornellas /

M.^{es} Joaq.^m Glz' de Andr.^o /

Rafael Tobias de Aguiar.

Manoel Roiz' Jordão.

11.^a SESSÃO EXTRAORDINARIA

EM 7 DE FEVEREIRO DE 1825

Reunidos os Ex.^{mos} Snr.^{es} Membros do Conselho, q' forão convocados extraordinariamente pelo Ex.^{mo} Snr. Presidente, em conformidade do artigo 15.^o da Carta de Ley de 20 de Outubro de 1823, a excepção dos Snr.^{es} Tenente Coronel Rafael Tobias de Aguiar, que está ausente, e Tenente General Candido Xavier de Almeida e Souza, que se acha enfermo, e por cujo motivo foi chamado o Sr. Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz, hum dos Supplentes, a quem menos incomodava o comparecimento, abriu o Sr. Presidente a Sessão as dez horas.

Leo-se a memoria apresentada pelo Doutor Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro, sobre a qual devia deliberar o Conselho, por demandar a sua materia exame, e juizo administrativo, e em que o mesmo D.^{or} Vergueiro representa a respeito das novas Estradas da Villa da Constituição á de Jundiahy, e de Araraquara, e morro azul á São Carlos, expondo, quanto a primeira, que só precisa para a sua conclusão de tres dias de serviço para chegar ao Capivari, e dahi abrir-se três legoas, com muito pouco matto, e sem difficuldade até o Itupeva, tratando-se depois de beneficiar, e melhorar o que se acha feito, e que pelo abandono, e desuzo se tem arruinado, devendo para este fim concorrer os moradores da Constituição, Itú, São Carlos, e Jundiahy, e prestar-se os soccorros pecuniarios, que são precisos, e quanto a segunda, que se mandou abrir em direitura á São Carlos, e que muito incurta a comunicação com esta Cidade, e se pode tornar util á muitas povoaçoens, se deve restabelecer pela primeira direcção projectada, e o espirito de partido, e oppressão fez alterar; por isso que tendo de atravessar os Rios Jaguari, e Atibaia, que formão o Piracicaba, e passar pela divisa de Domingos da Costa, com Joaquim Ferreira, atravessando afinal huma ponta das terras incultas deste, lançou-se pelo centro de tres



ou quatro Engenhos, por entre pastos Canaviaes, e até o proprio terreiro re hum, com o que, alem de se prejudicar, e arruinar estas propriedades, se alargou a estrada com mais de tres legoas, que se diminuirião huma vèz, que se não alterasse a primeira direcção. Entrando portanto em discussão estes dois objectos, se reconheceo serem dignos de toda a consideração, e providencia, pelo muito que interessão ao bem Publico, e foi unanimemente deliberado, que, a vista do zelo, e conhecimento, que já tem o referido D.^o Vergueiro da Estrada da Constituição para Jundiahy, se lhe encarregasse novamente a inspecção della, expedindo-se todas as ordens, que forem necessarias para que se conclua quanto antes, e prestando-se os recursos pecuniarios para o pagamento da quantia que elle adiantou, e das despezas que se tem de fazer; e que quanto a Estrada do morro azul se incumbisse ao Inspector geral das Estradas de hir a aquelle Districto para proceder ao mais escrupuloso exame sobre a longitude, localidade, e mais circumstancias tanto da primeira direcção, que se projectou dar á dita Estrada por huma ponta das terras de Joaquim Ferr.^a como daquella que depois se realizou pelos mencionados Engenhos, afim de informar circumstanciadamente, declarando qual das duas Estradas hé mais util ao Publico, e menos gravosa aos particulares, para então se poder combinar o interesse especial com o geral, o quento for possivel, devendo prestar-se-lhe todos os Documentos, que a similhante respeito existirem na Secretaria. E porque o Sr. Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz hé Proprietario de dois dos referidos Engenhos, e sua sogra de hũ; de cuja caza elle he administrador, se deo por suspeito para votar neste negocio, o que foi approvedo; e declarando então o Sr. Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, que a dita Estrada do morro azul, pela primeira direcção, viria talvez a passar pelo seo Engenho, e que por isso tambem se dava por suspeito, se decidio, que quando pelo exame, a que se manda proceder a respeito da dita primeira picada, se verificasse o prejuizo do seu Engenho, então teria lugar o acceitar-se-lhe a suspeição.

Levantou-se a Sessão ao meio dia; e eu Joaquim Floriano de Toledo Secretario do Governo a minutei, e fis escrever.

Lucas Ant.^o Montr.^o de Barros /

Luiz Antonio Neves de Carvalho

Manoel Joaquim de Ornellas /

M.^{el} Joaq.^m Glz.^e de Andr.^e /

Manoel Roiz^e Jordão.

Francisco Ignacio de Sz.^a Qr.^{as}

